



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 887/2014

DELIMITA AREA URBANA NA LOCALIDADE DOS “LAMBARI”

O Município de Cana Verde, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Jéferson de Almeida – Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada como área urbana o imóvel situado na localidade dos Lambari – próximo a Comunidade da Lajes, situada neste município de Cana Verde, ficando assim delimitado este perímetro:

Área do Imóvel: 17:00:00 há – Matrícula CRI de Perdões/MG nº 2.033. Inicia-se nas coordenadas N 7.674.551,000m e E 474.621,87m, deste segue margeando a Estrada Municipal, nas divisas de Espólio de Ramon Garcia Freitas, nos seguintes azimute e distancias: 176º 32', e 10,56m, até as coordenadas N 7.674.540,38m e E 474.622,53m; 170º 01' 2 23,26m até as coordenadas N 7.674.517,46m e E 474.626,57m; 164º 35' e 24,86m, até as coordenadas N 7.674.493,49m e E 474.633,18m ; 162º 11 ' 27,36m, até as coordenadas N 7.674.467,45m e E 474.641,54m; 161º 33' e 26,30m, até as coordenadas N 7.674.442,50m e E 474.649,87m; 164º 40' e 29,20m, até as coordenadas N 7.674.414,32m e E 474.657,58m; 163º 35' e 32,92m, até as coordenadas N 7.674.382,75m e E 474.666,89m; 161º 32' e 27,60m, até as coordenadas N 7.674.356,56m e E 474.675,60m; 161º 06' e 17,78m, até as coordenadas N 7.674.339,78m e E 474.681,37m; 161º 16' e 22,44m, até as coordenadas N 7.674.318,50m e E 474.688,58m; volve a direita, segue por cerca de arame nas divisas do mesmo, nos seguintes azimutes e distancias: 268º 05' e 12,95m, até as coordenadas N 7.674.318,08m e E 474.675,65m; 308º 55' e 8,70m, até as coordenadas N 7.674.323,54m, e E 474.668,89m; 303º 23' e 12,81m, até as coordenadas N 7.674.330,58m e E 474.658,19m; 286º 02' e 11,16m, até as coordenadas N 7.674.333,67m e E 474.647,46m; 278º 26' e 6,43m, até as coordenadas N 7.674.334,61m e E 474.641,10m; 272º 23' e 10,92m, até as coordenadas N 7.674.335,08m e E 474.630,19m; 267º 04' e 36,08m, até as coordenadas N 7.674.333,24m e E 474.594,16m; 270º 23' e 8,81m, até as coordenadas N 7.674.333,30m e E 474.585,34m; 277º 20' e 7,37m, até as coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

7.674.334,24m e E 474.578,03m; 282° 25' e 30,82m, até as coordenadas N 7.674.340,87m e E 474.547,93m, 204° 40' e 104,90m, até as coordenadas N 7.674.245,30m e E 474.504,61, volve a direita, segue divisas com a Faixa de Domínio de Furnas Centrais Elétricas S/A, nos seguintes azimutes e distancias: 282° 41' e 22,75m, até as coordenadas N 7.674.250,30m, e E 474.482,40m; 258° 41' e 23,97m, até as coordenadas N 7.674.245,60m e E 474.458,90m; 253° 45' e 19,65m, até as coordenadas N 7.674.240,09m e E 474.440,02m; 261° 42' e 16,39m, até as coordenadas N 7.674.237,73m e E 474.423,80m; 286° 20' e 10,80m, até as coordenadas N 7.674.240,78m e E 474.413,46m; 322° 42' e 26,56m, até as coordenadas N 7.674.261,91m e E 474.397,37m; 315° 37' e 17,95m, até as coordenadas N 7.674.274,73m e E 474.384,83m; 304° 39' e 19,72m, até as coordenadas N 7.674.285,95m e E 474.368,60m; 288° 34' e 6,19m, até as coordenadas N 7.674.287,92m e E 474.362,74m; 270° 16' e 10,53m, até as coordenadas N 7.674.287,97 e E 474.352,21m; 306° 14' e 12,12m, até as coordenadas N 7.674.295,13m e E 474.342,43m; 338° 14' e 14,37m, até as coordenadas N 7.674.308,48m e E 474.337,10m; 296° 42' e 14,17m, até as coordenadas N 7.674.314,85m e E 474.324,44m; 246° 27' e 17,90m, até as coordenadas N 7.674.307,69m e E 474.308,03m; 245° 45' e 13,81m, até as coordenadas N 7.674.302,02m e E 474.295,44m; 242° 10' e 23,51m, até as coordenadas N 7.674.291,04m e E 474.274,65m; 247° 36' e 19,58m, até as coordenadas N 7.674.283,58m e E 474.256,55m; 221° 39' e 22,23m, até as coordenadas N 7.674.266,97m e E 474.241,78m; 300° 31' e 25,34m, até as coordenadas N 7.674.287,84m e E 474.219,95m; 314° 43' e 11,55m, até as coordenadas N 7.674.287,96m e E 474.211,75m; 281° 18' e 22,16m, até as coordenadas N 7.674.292,30m e E 474.190,02m; 290° 32' e 6,19m, até as coordenadas N 7.674.294,48m e E 474.184,22m; 287° 42' e 14,35m, até as coordenadas N 7.674.298,84m e E 474.170,55m; 287° 36' e 14,75m, até as coordenadas N 7.674.303,30m e E 474.156,49m; 317° 04' e 19,95m, até as coordenadas N 7.674.317,90m e E 474.412,90m; 313° 16' e 15,51m, até as coordenadas N 7.674.328,53m e E 474.131,61m; 325° 37' e 20,67m, até as coordenadas N 7.674.345,59m e E 474.119,94m; 327° 01' e 24,28m, até as coordenadas N 7.674.365,96m e E 474.106,73m; 339° 57' e 16,23m, até as coordenadas N 7.674.381,22m e E 474.101,15m; 347° 30' e 16,36m, até as coordenadas N 7.674.397,21m e E 474.097,61m; 340° 14' e 19,85m, até as coordenadas N 7.674.415,91m e E 474.090,89m; 346° 04' e 21,17m, até as coordenadas N 7.674.436,45m e E 474.085,79m; 353° 25' e 22,15m, até as coordenadas N 7.674.458,46m e E 474.083,25m; 03° 06' e 23,58m, até as coordenadas N 7.674.482,00m e E 474.084,52m; 06° 54' e 30,01m, até as coordenadas N 7.674.511,80m e E 474,088,13m; 09° 13' e 25,88m, até as coordenadas N 7.674.537,34m e E 474.092,27m; 09° 18' e 25,94m, até as coordenadas N 7.674.562,94m e E 474.096,47m; 13° 27' e 28,48m, até as coordenadas N 7.674.590,64m e E 474.103,09m; 18° 02' e 37,31m, até as coordenadas N 7.674.626,12m e E 474.114,64m; 19° 35' e 18,78m, até as coordenadas N 7.674.643,81m e E 474.120,94m, volve a direita, segue por cerca de arame nas divisas de José Aniceto Garcia, no azimute de 100° 28', numa distancia de 509,40m, até o ponto inicial desta descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 25 de abril de 2014.

Jeferson de Almeida
Prefeito Municipal